

Esclarecimentos sobre os procedimentos para início da negociação de ETFs no mercado secundário

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: A B3 deixará de condicionar o início da negociação no mercado secundário de ETFs à apresentação do ofício de autorização de funcionamento expedido pela CVM.

A partir de 01/06/2026, a B3 deixará de condicionar o início da negociação no mercado secundário de ETFs à apresentação do ofício de autorização de funcionamento expedido pela CVM.

O registro automático efetuado no sistema SGF da CVM passará a ser utilizado como evidência suficiente da aprovação do regulador para o produto, com fundamento no art. 8º, § 1º, da parte geral da Resolução CVM 175 e no art. 6º de seu Anexo V.

Ressaltamos que os prazos para análise dos pedidos de listagem e de admissão à negociação na B3, dispostos no “Anexo A – Tabela de Prazos” do Regulamento de Emissores, permanecem inalterados.

Após a listagem do fundo na B3, o início da negociação deve ocorrer a partir do 5º (quinto) dia útil subsequente ao deferimento da listagem, mediante divulgação de comunicado ao mercado pelo administrador, nos termos do artigo 42 do Regulamento de Emissores, observado os seguintes procedimentos operacionais:

1. O formulário de lançamento do ETF, contendo as informações necessárias para parametrização do fundo nos sistemas da B3, deverá ser divulgado por meio

do Fundos.Net, na categoria “Listagem e Admissão à Negociação de Cotas”, Tipo: “Protocolo Inicial” ou “Protocolo para Cumprimento de Exigências”, Espécie: “Checklist para Lançamento do Fundo na B3”, com no mínimo cinco dias úteis de antecedência ao início da negociação no mercado primário.

2. O comunicado ao mercado informando sobre o início da negociação deverá ser divulgado por meio do Fundos.Net com antecedência de até três dias úteis em relação ao início do mercado primário, na categoria “Comunicado ao Mercado”.

Os fundos atualmente listados, assim como os fundos com processos de listagem em andamento, que não possuem autorização de funcionamento da CVM, também terão a negociação liberada mediante a apresentação dos documentos acima indicados, em data a ser acordada com a B3.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central de Emissores

+55 (11) 2565-5063

emissores.fundos@b3.com.br

Central - Produtos Listados Cash Equities

+55 (11) 2565-4599

cashequities@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão